LEI Nº 7168 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA AOS RESTOS MORTAIS DE JOÃO LÚCIO DO CARMO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida sepultura perpétua aos restos mortais de João Lúcio do Carmo, falecido em 15 de junho de 2005 e sepultado no Cemitério Santa Helena, na sepultura de número 52, da quadra PI, do Setor A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2005.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município